



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2025
(Lei nº 14.133/2021)**

Inexigibilidade de Licitação (art. 74), inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 17/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, inciso III, alínea “f”, da lei nº14.133/2021, para a contratação da empresa ACONTURS – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 10.604.267/0001-41, para a contratação de empresa para o fornecimento de inscrições na II FORMAÇÃO CONTINUADA ACONTURS 2025 ALUSIVA AOS 35 ANOS DO ECA. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$500,00 (quinquinhentos reais), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

CERTIFICO QUE

O Documento de N° TA 1117125
foi protocolado neste dia de Julho de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, FZ:

F.º 21/07/25

Boa Vista do Incra, 18 de Julho de 2025.


Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra